

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 1 -

Pregão PRESENCIAL N°. 17/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°37 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A EMPRESA CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, sediado na Rua Presidente Café Filho n° 1.410, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.581-8** SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° **07.287.798/0001-43**, sediado na com sede na AVENIDA PARANA, 80 - CEP: 86870000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo Sr (a). **CECILIA CROCETTA SCHRAIBER**, inscrito no CPF/MF sob n° **531.766.509-49**, residente e domiciliado na Rua ALTO LAJEADO, 0 CASA - CEP: 86884000 - BAIRRO: , a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão**, do tipo Pregão Presencial, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão n°17/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	6	44037	Alfinetes para mapa marcador tratamento niquelado cores sortidas 7 MM tipo taça caixa com 50 unidades	KIT	CX	15,00	6,95	104,25
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	26	44057	Caderneta espiral pequeno com 96 fls.tam 101mmx150mm	FORONI	UN	155,00	3,70	573,50
LOTE: 001 - LOTE 1 -	30	44061	Caderno de desenho grande brochura aproximadamente 48 fls.	FORONI	UN	1.870,00	4,19	7.835,30

10

Doutor

serviço nullo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	33	44064	Caderno de linguagem capa dura espiral de 10 matérias	FORONI	UN	70,00	14,70	1.029,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	37	44068	Caneta hidrográfica 850, jr caixa com 12 unidades.	COMPAC TOR	CX	7,00	35,00	245,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	43	44074	Caneta permanente para tecido	LEONOR A	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	67	44098	Adesivo a base de pva, 1kg rotulo azul alto desempenho em madeiras, laminados, papel, papelão materiais porosos em geral. Será solicitado amostra	PIRA	UN	8,00	18,80	150,40
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	73	44104	Cortador de EVA, perfura EVA papel vários formatos, tamanho 38mm.	KIT	UN	15,00	33,00	495,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	75	44106	Cortador de EVA, perfura EVA papel vários formatos, tamanho 76mm.	KIT	UN	15,00	53,00	795,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	78	44109	Capa para CD e DVD de papel. Formato e tamanho padrão. Marcas de referências: Str ou marcas de qualidade igual ou superior	TILIBRA	UN	50,00	0,39	19,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	81	44112	Fita adesiva 12mmx30m transparente ideal para trabalhos manuais que requeiram um acabamento perfeito, corte fácil e excelente resistência quando aplicada.	ADELBR AS	UN	945,00	1,10	1.039,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	86	44117	E.V.A plush 40x60 cores à escolher	VMP	FL	790,00	3,20	2.528,00

Antônio Jerúca Mello

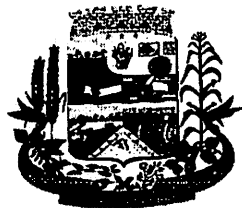
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 3 -

ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	92	44123	Envelope amarelo de papel 22x32 cm, A4	FORONI	UN	1.600,00	0,34	544,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	94	44125	Envelope branco 16x11 cm 63	FORONI	UN	800,00	0,35	280,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	96	44127	Envelope oficio branco 22x11 cm	FORONI	UN	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	101	44132	Espiral tam. 09 mm 50 folhas pct. 100 und.	MEMMO	PCT	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	102	44133	Espiral tam. 12 mm 70 folhas pct. 100 und.	MEMMO	PCT	10,00	24,50	245,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	104	44135	Espiral tam. 17 mm 100 folhas pct. 100 und.	MEMMO	PCT	10,00	34,50	345,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	105	44136	Espiral tam. 20 mm 120 folhas pct. 80 und.	MEMMO	PCT	10,00	34,99	349,90
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	107	44138	Espiral tam. 25 mm 160 folhas pct. 48 und.	MEMMO	PCT	8,00	34,99	279,92
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	108	44139	Espiral tam. 29 mm 200 folhas pct. 36 und.	MEMMO	PCT	11,00	34,99	384,89
LOTE:	109	44140	Espiral tam. 33 mm 250	MEMMO	PCT	14,00	33,90	474,60

D. Santos *Júlia Mello*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 4 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			folhas pct. 27 und.					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	110	44141	Espiral tam. 40 mm 350 folhas pct. 18 und.	MEMMO	PCT	15,00	34,70	520,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	111	44142	Espiral tam. 45 mm 400 folhas pct. 15 und.	MEMMM O	PCT	18,00	34,00	612,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	112	44143	Espiral tam. 50 mm 450 folhas pct. 12 und.	MEMMO	PCT	18,00	34,40	619,20
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	120	44151	Etiqueta laminada bolinha ouro 500 um por rolo	COLACRI L	UN	2,00	15,00	30,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	123	44154	Fita crepe larga 45mmx50m com alta capacidade de colagem e fixação, prazo de validade 12 (doze) meses, claramente expresso na embalagem do produto cor creme, monoface.	ADELBR AS	UN	686,00	9,99	6.853,14
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	127	44158	Fita durex colorida 12mmx10m - pacote com 10 unid.	ADELBR AS	PCT	198,00	9,70	1.920,60
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	129	44160	Fita adesiva transparente larga 48mm x 100 mt	ADELBR AS	UN	720,00	8,29	5.968,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	130	44161	Fita Dupla Face 19mmx2m Fixa Forte transparente	ADELBR AS	UN	37,00	9,85	364,45
LOTE:	137	44168	Gliterpvc em pó diversas	LANTEC	UN	400,00	0,44	176,00

0

Dantas *gracia mello*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			cores 3g	OR				
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	138	44169	Grampeador para papéis, grampo 26/6, apoio anatômico emborrachado corpo em metal, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6 e até 40 folhas com grampo 24/8. Será solicitado amostra	VIGHS	UN	23,00	27,99	643,77
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	139	44170	Grampeador de Mesa G- 2066 é produzido totalmente em aço com revestimento plástico. Grampeia 30 a 100 fls de 75g/m2. Utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13. Base de 28cm.	GRAMPE LINE	UN	7,00	124,40	870,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	144	44175	Grampo para grampeador metal, tratamento superficial galvanizado/cobreado tamanho 23/13 caixa com 5.000 unid.	BACCKI	CX	12,00	19,99	239,88
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	147	44178	Grampos para grampeador para tapeceiro cx c/ 3.500 Grampos Retos de 4 mm a 14mm	BACCKI	CX	4,00	17,25	69,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	151	44182	Isopor em bola 15 cm características gerais: dimensões: 1 cm espessura x 15 cm diâmetro	PLACDE RM	UN	100,00	3,49	349,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	153	44184	Kit de Capa Cristal E Contracapa Preta Para Encadernação A4 Kit contendo 1 pacote de capa para encadernação cristal A4 PP pacote com 100 unidades e 1 pacote de contracapa preta A4 PVC pacote com 100 unidades.	ACP	PCT	197,00	98,00	19.306,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	158	44192	Lápis preto HB N.º 2 ultra resistente, hexagonal, caixa com 12 unidades	LEONOR A	CX	14,00	15,00	210,00

Gustavo Mello

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 6 -

ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	162	44196	Livro ata, com pauta, material papel sulfite quantidade 50 FLS, gramatura 56 G/M², comprimento 216 MM, largura 320 MM.	TILIBRA	UN	25,00	10,90	272,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	163	44197	Livro ponto, 100 fls, tipo capa dura cor preta, comprimento 310, largura 220, uso administrativo, material papel apergaminhado 56 g/m² características adicionais: numerado e costurado.	TILIBRA	UN	14,00	15,40	215,60
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	173	44207	Papel canson A4, altura 420 mm e largura 297mm 140 grs com 20 fls. cores diversas.	FORONI	PCT	90,00	12,00	1.080,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	176	44210	Papel celofane 85 x 100	VMP	UN	200,00	1,45	290,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	181	44215	Papel Diplomata Opaline 180 g/m2 com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	31,00	12,90	399,90
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	182	44216	Papel de seda 48x60 cm 18 grs, cores a escolher	VMP	UN	1.950,00	0,29	565,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	184	44218	Papel fotográfico a prova d'água secagem instantânea tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas 180 gramas.	MASTER PRINT	PCT	20,00	14,99	299,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	186	44220	Papel laminado comprimento 60 x largura 50 cm . Várias cores	VMP	UN	1.000,00	1,25	1.250,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	187	44221	Papel manilha 60 cm bobina com 300 metros 10 Kg.	VMP	RL	23,00	124,00	2.852,00

10

D. Santos *Jessica melles*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 7 -

ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	189	44223	Papel melimetrado a4 pacote com 50 unid.	VMP	PCT	10,00	14,30	143,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	191	44225	Papel paraná 100 x 80	VMP	UN	184,00	4,49	826,16
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	196	44230	Papel vêrge, na cor branca gramatura do papel; 180 g/m ² embalagem 50 fls no formato A4, cores a escolher	OFF PAPER	PCT	197,00	11,99	2.362,03
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	197	44231	Pasta AZ lombada larga, revestida externamente em polipropileno (poli) resistente é internamente em cartão com mecanismo de alta precisão, com cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada, tamanho ofício, com lombada larga cor preta, visor transparente.	FRAMA	UN	65,00	13,39	870,35
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	198	44232	Pasta canaleta fixa, branca ofício, capa transparente e contracapa tamanho 335 x 240 mm cor azul.	DAC	UN	95,00	2,25	213,75
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	199	44233	Pasta canaleta, ofício A4 em polipropileno tamanho aproximado, altura 31 cm, largura 24 cm, profundidade 1 cm, dimensões 220x330 mm, peso 35 grs, capacidade no mínimo 30 fls.	DAC	UN	95,00	2,80	266,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	202	44236	Pasta com aba e elástico, de papelão tamanho aproximado: 353x0x240 mm, gramatura 250 á 270 g/m ² , espessura 0,32 mm várias cores.	DAC	UN	260,00	3,99	1.037,40
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	203	44237	Pasta de papel com grampo, 05 mm tamanho A4	FRAMA	UN	177,00	2,10	371,70

D

Dantas *Jessica Melo.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 8 -

ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	204	44238	Pasta de plástico transparente, incolor, tamanho oficio com elástico grande 40 mm.	ACP	UN	210,00	4,80	1.008,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	207	44241	Pasta L no tamanho A4 lisa incolor.	DAC	UN	580,00	1,05	609,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	209	44243	Pasta plástico transparente com elástico 55 mm.	ACP	UN	65,00	4,85	315,25
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	213	44247	Percevejo latonado caixa com 100 unid	KIT	CX	25,00	3,50	87,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	218	44252	Pilhas alcalinas para microfone sem fio 6lf22xab/1b24	ALFACEL	PAR	6,00	13,50	81,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	220	44254	Pintura facial cremosa, 6 potes com 4g cada (branco, amarelo, azul, vermelho, preto e verde).	COLORMAKE	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	224	44258	Placa de EVA 40x60fashionbrown – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONORA	PCT	17,00	28,40	482,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	226	44260	Placa de EVA 40x60 flores – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONORA	PCT	20,00	27,90	558,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	227	44261	Placa de EVA 40x60 arabescos – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONORA	PCT	17,00	26,90	457,30
LOTE:	228	44262	Placa de EVA 40x60	LEONOR	PCT	17,00	27,80	472,60

e

Danielos Jérica mello.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 9 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			atoalhado – várias cores (pacote com 5 unidades).	A				
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	230	44264	Placa de EVA 40x60 código de barras – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	20,00	26,90	538,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	232	44266	Placa de EVA 40x60 mini estampa flor – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	37,00	27,49	1.017,13
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	233	44267	Placa de EVA 40x60 mini listras delicadovárias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	30,00	27,49	824,70
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	235	44269	Placa de EVA 40x60 onça new – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	40,00	27,70	1.108,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	236	44270	Placa de EVA 40x60 patchwork – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	30,00	27,00	810,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	238	44272	Placa de EVA 40x60 poá /poà new – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	37,00	24,90	921,30
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	240	44274	Placa de EVA 40x60 poáfashion new azul várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	30,00	24,80	744,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	242	44276	Placa de EVA 40x60 scrap – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	40,00	24,30	972,00
LOTE: 001 - LOTE 1	243	44277	Placa de EVA 40x60 xadrez light – várias cores (pacote com 5 unidades).	LEONOR A	PCT	40,00	24,00	960,00

P

Dantas *Jenica Melo*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 10 -

- AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	244	44278	Porta canetas, lápis, clips, lembretes cristal para escritório Dimensões 23 x 7cm	NOVACRI L	UN	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	245	44279	Porta caneta de metal para escritório.	NOVACRI L	UN	42,00	12,00	504,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	246	44280	Porta durex grande	ACRIMET	UN	11,00	22,00	242,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	251	44285	Quadro de aviso em feltro com moldura de alumínio	STALO	UN	4,00	30,00	120,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	254	44288	Saco documento transparente, para folha comp. 356 mm x 216 mm com 4 furos, para folha ofício, espessura média.	DAC	UN	1.700,00	0,44	748,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	255	44289	Saco documento transparente, para folha compr. 335 mm x 240 mm com 4 furos, para folha ofício, espessura grossa.	DAC	UN	1.500,00	0,44	660,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	261	44295	Tesoura multiuso na cor azul clara 16,5 cm uso doméstica e profissional corte fácil Composição: Aço Inoxidável / Cabo em Polipropileno	MASTER RPINT	UN	7,00	5,95	41,65
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	266	44300	Transferidor cristal, 180°. composição/material poliestireno Escala 180°, circunferência 12 cm, espessura 3,0 mm.	WALEU	UN	200,00	1,75	350,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	267	44301	Transferidor cristal, 360°. composição/material poliestireno Escala 360°, circunferência 12 cm, espessura 3,0mm.	WALEU	UN	200,00	1,49	298,00

Diretor *Grécia Mello*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

ENTOS							
TOTAL							86.557,82

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão nº 17/2023 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão nº 17/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N.º. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 12 -

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão N.º 17/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA QUALIDADE DO PRODUTO E GARANTIA

Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, pertinentes à ABNT e INMETRO**, especialmente no tocante ao prazo de garantia.

§1º - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

§2º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§3º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega dos produtos **deverá obedecer exatamente às quantidades e os itens constantes da requisição de compra** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da requisição** expedida pelo Departamento de Compras, e entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente ao servidor especialmente designado para o ato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos .

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 14 -

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA — FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - Fica designado para fiscalização/gestão o(a) servidor (a) **Jessica Joelma De Mello**.

CLÁUSULA NONA — DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
220	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	04.002.20.608.0018.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 15 -

870	04.003.20.608.0017.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
940	04.004.18.541.0020.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	04.004.20.541.0020.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	05.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1110	05.003.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	05.005.04.122.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.006.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.003.12.361.0005.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.003.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.003.12.361.0005.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	06.003.12.361.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	06.003.12.361.0005.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.003.12.361.0005.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	06.003.12.361.0005.2035	137	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.003.12.365.0006.2039	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.003.12.366.0007.2041	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.782.0009.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.003.12.782.0009.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	06.003.12.782.0009.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	06.003.12.782.0009.2043	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2390	06.003.12.782.0009.2043	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	06.004.13.392.0014.1005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.004.13.392.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	07.002.10.301.0015.2047	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	07.002.10.301.0015.2048	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	07.002.10.301.0015.2049	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	07.002.10.301.0015.2050	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3110	07.002.10.303.0015.2050	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	07.002.10.303.0015.2056	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	07.002.10.303.0015.2055	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.002.10.304.0030.2058	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	08.002.04.782.0022.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	08.003.26.782.0022.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	08.004.15.452.0021.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	08.004.15.751.0021.2065	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	08.005.15.452.0021.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3630	09.001.08.244.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3690	09.001.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	09.001.14.243.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	09.002.14.243.0011.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	09.003.08.244.0011.2072	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3870	09.003.08.244.0011.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 16 -

3940	09.003.08.244.0011.2074	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3950	09.003.08.244.0011.2074	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3960	09.003.08.244.0011.2074	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4140	09.003.08.244.0011.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	09.003.08.244.0011.2075	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	09.003.08.244.0011.2075	788	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	09.003.08.244.0011.2075	798	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4180	09.003.08.244.0011.2075	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	09.003.08.244.0011.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4350	10.001.27.812.0025.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4380	10.002.27.812.0025.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4450	10.002.27.812.0025.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	11.002.22.661.0026.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4550	11.003.23.691.0026.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	12.001.23.695.0027.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4640	12.001.27.813.0027.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	09.003.08.244.0011.2075	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	09.002.14.243.0011.2071	837	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4820	09.002.14.243.0011.2071	840	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	09.003.08.244.0011.2073	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4870	07.002.10.122.0015.2045	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4930	03.001.04.122.0003.2008	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4950	07.002.10.122.0015.2045	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4960	07.002.10.301.0015.2047	1023	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	09.003.08.244.0011.2072	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4980	06.003.12.365.0006.2040	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.002.04.782.0022.2060	1057	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	08.002.04.782.0022.2060	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA — VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 86.557,82 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura até 15/04/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

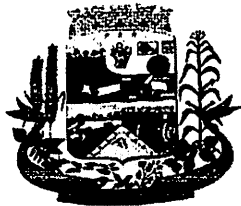
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 17 -

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das

multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia multa diária de 0,35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, a pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N.º. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



- 18 -

recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser levado a efeito através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã-PR, 15/04/2024.

CECILIA

CROCETTA

SCHRAIBER:5317

6650949

Assinado de forma digital
por CECILIA CROCETTA
SCHRAIBER:53176650949
Dados: 2024.04.23
15:19:42 -03'00'

**CECILIA CROCETTA SCHRAIBER
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.**

Deodato Matias
**Deodato Matias
Prefeito Municipal**

Claudemir Aparecido dos Santos
**Testemunhas:
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91**

Jessica Joelma De Mello
**Fiscal do Contrato:
Jessica Joelma De Mello
CPF: 077.261.199-85**